

Estruturando o Canal de Denúncias e a Investigação Interna

Instrutora: Vânia Vieira

Doutora em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília (UnB). Mestre em Direito Administrativo pela Universidade Federal de Minas Gerais. Especialista em Compliance pelo Instituto de Direito Penal Económico e Europeu (IDPEE) da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra em parceria com o Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM) e Especialista em ESG pelo IBMEC. Bacharel em Direito pela UFMG e em Administração Pública pela Escola de Governo da Fundação João Pinheiro de Minas Gerais. É Procuradora Federal da Advocacia-Geral da União (AGU) e Pesquisadora do Núcleo de Direito Setorial e Regulatório da UnB.



Apresentação

O Canal de Denúncias é uma das medidas centrais de qualquer Programa de Integridade e uma das mais examinadas pelos órgãos de controle. A Lei nº 13.608/2018, de 10.01.2018, com as alterações da Lei nº 13.964/2019, de 24.12.2019, assegurou ao denunciante de boa-fé proteção contra retaliações e a preservação de sua identidade, e a Lei nº 13.460/2017, de 26.06.2017, estruturou as ouvidorias como porta de entrada das manifestações dos usuários de serviços públicos.

Mais recentemente, a Lei nº 14.540/2023, de 03.04.2023, exigiu de toda a administração pública Programas de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Sexual, e a Lei nº 14.457/2022, de 21.09.2022, instituiu o Programa Emprega + Mulheres, determinando aos empregadores celetistas a adaptação de seus canais para o recebimento de denúncias de assédio e de violência no trabalho.

Na prática, um mesmo canal passou a receber relatos de naturezas muito distintas — corrupção, fraude, conflito de interesses, assédio e riscos psicossociais, que exigem protocolos de tratamento diferenciados, sob pena de revitimização, vazamentos e apurações imprecisas. A qualidade da apuração é o que sustenta as decisões dela decorrentes: investigações sem planejamento, sem preservação adequada das evidências, sem contraditório ou com tratamento inadequado de dados pessoais sensíveis, expõem a organização e seus dirigentes perante os órgãos de controle, o Poder Judiciário e a própria força de trabalho.

O curso tem por objetivo proporcionar a compreensão das exigências aplicáveis aos Canais de Denúncias e, principalmente, em termos práticos, das medidas de estruturação do canal, dos protocolos de tratamento por tipo de relato e do roteiro completo da investigação interna, do planejamento ao relatório, bem como de sua conexão com os processos correcionais, com destaque para a proteção ao denunciante, a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e o monitoramento por indicadores.

Programa:

1. Marco normativo e Governança do Canal de Denúncias

- a. Parâmetros normativos
- b. Design do canal: multicanalidade, anonimato e identidade preservada, acessibilidade
- c. Governança do Canal: papéis da ouvidoria, da unidade de integridade, da corregedoria e da gestão de pessoas
- d. Proteção ao denunciante e prevenção à retaliação: salvaguardas e medidas de acompanhamento
- e. LGPD aplicada: dados de denunciante, denunciado e terceiros; dados pessoais sensíveis

2. Recebimento, triagem e protocolos diferenciados

- a. Recebimento, registro, análise preliminar e classificação
- b. Critérios de admissibilidade, pedido de complementação e arquivamento motivado
- c. Protocolos diferenciados
- d. Acolhimento e escuta qualificada
- e. Medidas cautelares e de proteção durante o tratamento
- f. Atividade prática: triagem de um conjunto de relatos fictícios

3. Planejamento e condução da Investigação Interna

- a. Planejamento da apuração: hipóteses, plano de investigação, prazos e marcos
- b. Coleta de evidências documentais e eletrônicas: boas práticas, limites e uso de fontes abertas
- c. Cadeia de custódia e integridade das evidências
- d. Entrevistas: preparação, técnicas, registro e cuidados com vítimas e testemunhas
- e. Relatório de investigação: estrutura, conclusões, recomendações e limites
- f. Atividade prática: elaboração do plano de investigação e do roteiro de entrevista

4. Da Apuração Interna ao Processo Correcional

- a. Juízo de admissibilidade e encaminhamentos
- b. Contraditório, ampla defesa e aproveitamento das provas colhidas na investigação interna
- c. Soluções consensuais no âmbito correcional: termo de ajustamento de conduta
- d. Medidas decorrentes: disciplinares, estruturais e de aprimoramento de controles
- e. Articulação com TCU, CGU, Ministério Público e Polícia

5. Monitoramento, Indicadores e Avaliação de Efetividade

- a. Indicadores quantitativos e qualitativos do canal e das apurações
- b. Reporte à Alta Administração e às instâncias de Governança – preservação do sigilo
- c. Avaliação da confiança da força de trabalho no canal: pesquisas e sinais de alerta
- d. Revisão do Ciclo e Aprendizagem Organizacional
- e. Atividade prática: simulação integrada

Público-alvo: gestores e técnicos das áreas de ouvidoria, integridade, compliance, corregedoria, controle interno e auditoria interna de órgãos e entidades públicas de todos os Poderes e níveis federativos, inclusive empresas estatais, conselhos de fiscalização profissional e serviços sociais autônomos; membros de comissões de ética, de comissões de sindicância e de processo disciplinar e de comissões de apuração de assédio; profissionais de gestão de pessoas; advogados, procuradores e demais profissionais que atuam na área jurídica e disciplinar.

Benefícios para os Participantes: o curso proporcionará ao participante conhecer e compreender as exigências aplicáveis aos canais de denúncias e às apurações internas e suas repercussões no cotidiano das organizações, inclusive por meio de atividades práticas e da utilização de ferramentas aplicáveis de imediato — matriz de triagem e protocolos por tipo de relato, modelo de plano de investigação, roteiro de entrevista e conjunto de indicadores.

Ao término do curso o participante receberá certificado emitido pelo Instituto Brasileiro de Governança Pública (IBGP).

Carga Horária: 20 horas

**Solicite uma Proposta para Cursos *In Company*.
Para mais informações, acesse:**